



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA EM

EM 22/09/26

LEI Nº 6.346, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, O
“BLOCO AMIGOS DE COLINA DE
LARANJEIRAS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, a celebração anual do “Bloco Amigos de Colina de Laranjeiras”, a ser comemorada anualmente no Sábado de Carnaval.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 18 de setembro de 2026.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.09.21 13:32:12
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal